



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR-18
EDITAL Nº 374/2022 - FASE IV - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROJETO DE ASSENTAMENTO PA NOVA CONQUISTA I

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da PORTARIA Nº 136/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em: 31/12/2019, e Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital de Classificação Preliminar para preenchimento das 51 (cinquenta um) vagas no Projeto de Assentamento PA NOVA CONQUISTA I, localizado no município de CONDADO :

1. Lista de Classificação Preliminar

Nomes (Titular 1)	Nº inscrição	Processo SEI	Preferência	Pontuação Unidade familiar mais numerosa	Pontuação Unidade familiar que reside mais tempo no município	Pontuação Unidade familiar chefiada por mulher	Pontuação Unidade familiar integrante de acamp.	Pontuação Unidade familiar filho de assentados	Pontuação Unidade familiar agregada	Pontuação Tempo de exercícios de atividades agrárias	Pontuação Renda mensal declarada no CadUnico	Pontuação final	Empate?	Classificação Final
MARLENICE DOS SANTOS ARAÚJO	996585256	54000.096623/2022-12	IV	5,80	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00	50,80	N	1º
ROSIMERE FERREIRA CAETANO	996584811	54000.096644/2022-38	IV	6,70	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	15,00	8,67	50,37	N	2º
SILVANA ALVES LIMA	996585251	54000.096624/2022-67	IV	7,60	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	15,00	7,33	49,93	N	3º
JOCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	996584916	54000.096635/2022-47	IV	8,10	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,67	49,77	N	4º
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LUCENA	996584827	54000.096640/2022-50	IV	7,40	15,00	5,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2,00	49,40	N	5º
RITA LIMA DE OLIVEIRA ASSIS	996584900	54000.096637/2022-36	IV	4,80	15,00	5,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1,33	46,13	N	6º
RAELMA ALMEIDA MEDEIROS	996585015	54000.096636/2022-91	IV	6,80	15,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1,43	6,00	39,23	N	7º
JUBERLANDIA DE CARVALHO COUTINHO	996585324	54000.096621/2022-23	IV	8,20	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	4,28	5,33	37,81	N	8º
SIMONE CRUZ DA SILVA	996585137	54000.096630/2022-14	IV	7,20	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	35,20	N	9º
SEBASTIANA FERREIRA MONTEIRO	996584921	54000.096633/2022-58	IV	4,80	4,50	5,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0,67	34,97	N	10º
EDINETE RODRIGUES DA SILVA	996585135	54000.096632/2022-11	IV	3,30	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	2,15	9,33	34,78	N	11º
ANDREZA FERREIRA FRANCISCO	996585202	54000.096625/2022-10	IV	4,70	15,00	5,00	0,00	5,00	0,00	1,43	2,67	33,80	N	12º
THAIS DE LIRA BARBOSA LIMA	996585203	54000.096628/2022-45	IV	6,00	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,67	30,67	N	13º

Nomes (Titular 1)	Nº inscrição	Processo SEI	Preferência	Pontuação Unidade familiar mais numerosa	Pontuação Unidade familiar que reside mais tempo no município	Pontuação Unidade familiar chefiada por mulher	Pontuação Unidade familiar integrante de acamp.	Pontuação Unidade familiar filho de assentados	Pontuação Unidade familiar agregada	Pontuação Tempo de exercícios de atividades agrárias	Pontuação Renda mensal declarada no CadUnico	Pontuação final	Empate?	Classificação Final
BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA SALES	996584821	54000.096643/2022- 93	IV	5,90	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,58	4,00	28,48	N	14º
ELLEN JENNIFFER PEREIRA LIMA	996585217	54000.096629/2022- 90	IV	3,40	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,33	26,73	N	15º

2. Regras para recurso da classificação preliminar

2.1. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Inbra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital de Resultado Final da Seleção, com a lista de classificação final dos candidatos distribuídos por cada grupo da ordem de preferência, destacando-se os candidatos classificados dentro do número de vagas (selecionados) e os candidatos excedentes.

2.1.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.1.2. Não caberá pedido de revisão de recurso ou recurso do Edital de Resultado Final.

2.2. A Lista dos Candidatos Excedentes compreenderá os candidatos classificados fora do quantitativo das vagas ofertadas no Edital de Abertura do Processo de Seleção para o Projeto de Assentamento e será observada de forma prioritária quando houver substituição dos beneficiários originários dos lotes, nas hipóteses de desistência, abandono ou reintegração de posse.

2.2.1. A Lista dos Candidatos Excedentes terá prazo de validade de dois anos, contado da data de sua divulgação no sítio eletrônico do Inbra.

2.2.2. Esgotada a Lista dos Candidatos Excedentes de que trata o caput ou expirada sua validade, será instaurado novo processo de seleção específico, nos termos desta Instrução Normativa, para os lotes vagos no Projeto de Assentamento.

2.3. O processo de seleção será finalizado com a publicação da Relação de Famílias Beneficiárias (RB) do Projeto de Assentamento no sítio eletrônico do Inbra.

IVAN SÉRGIO CAMPOS FONTINÉLLI

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência
Regional do Inbra – SR-18 PB

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SR-18

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASENTAMENTO {{campo8}} - {{campo43}}

EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 41

ANEXO I – DOCUMENTO DE RECURSO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO DE RECURSO:

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

2 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão do

() indeferimento da inscrição () Edital de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

3 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____Nº _____/_____

--

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Superintendente regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____/____/____

Membro da Comissão Regional	Membro da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional

